CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA ARKAD SERVIÇOS E CONTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 22.082.328/0001-37.

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Teodomiro Lima verde, 684, Centro, Valença do Piauí, CEP 64300-000, inscrito no CNPJ sob n° 06.554.737/0001-32, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração Sra. **ANDREIANY DA COSTA CUNHA**, brasileira, casada, RG nº 3.430.683/SSP PI, CPF nº 055.804.583-98, residente na Rua Valdemar de Castro, 1151, Bairro Valentim – Valença do Piauí-PI, CEP: 64.300-000, e a empresa **ARKAD SERVIÇOS E CONTRUÇÃO EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 22.082.328/0001-37, com sede na Quadra "L", Casa 15, Sala 02, s/n, Conjunto Jose De Almeida, Bairro São Luis, Campo Maior-PI, CEP 64.280-000, telefone (99) 98128-1410, e-mail eduardo-business@hotmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. **EDUARDO DA SILVA GONÇALVES**, inscrito no **CPF sob o nº 013.102.543-03**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se, por força do presente contrato, ao fornecimento de 02 Oxímetros de Pulso Medidor de dedo e 04 Termômetros digitais de testa infravermelho (laser) a serem utilizados no monitoramento de pacientes infectados pelo novo corona vírus, como também nas medidas de combate à disseminação da doença no município de Valença do Piauí, conforme especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Como pagamento a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor global de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O referido pagamento será efetuado na entrega do objeto deste contrato, confome proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O não cumprimento das cláusulas anteriores forçará a CONTRATADA a desobrigar-se do cumprimento do convencionado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE emitirá ordem de fornecimento para a CONTRATADA de forma a atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: Os materiais serão entregues na sede da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, situada na Praça Teodomiro Lima verde, 684, Centro, Valença do Piauí-PI, acompanhados de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá duração de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser realizado dentro do prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Valença do Piauí-PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Valença do Piauí-PI, 22 de junho de 2020.

Andreiany da Costa Cunha
Secretária Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.554.737/0001-32

Eduardo Da Silva Gonçalves
ARKAD SERVIÇOS E CONTRUÇÃO EIRELI
CNPJ nº 013.102.543-03

TESTEMUNHAS:

1ª._____ CPF: _____

2ª._____ CPF: _____